

PROJETO DE LEI Nº 078/13

EXECUTIVO *Legislativo*

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS EM FRENTE AS CLÍNICAS MÊDICAS, FISIOTERÁPICAS E VETERINÁRIAS.

JUSTIÇA	FINANÇAS		HONRARIAS		SÁUDE MEIO AMB.
<i>Relator: Paulo 16/10/13 - OK</i>					<i>06/11/2013 - OK</i>
APRESENTAÇÃO	1º TURNO	2º TURNO	RECIBO EXECUTIVO	SANÇÃO	PROMULGAÇÃO
<i>DATA 14/10/2013</i>	<i>25/11/13</i>	<i>29/11/13</i>			
OBS: <i>af. 614/13</i> <i>20/12</i>					

PROCESSO Nº 729 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: 0YGG

REQUERENTE: ERICK CABRAL MUSSO

DATA / HORA: 09/10/2013 - 16:22:48

ASSUNTO: PROJETOS

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 078/2013. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS EM FRENTE AS CLÍNICAS MÊDICAS, FISIOTERÁPICAS E VETERINÁRIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02
belly
CMA



lei nº 3.764, 19/12/13
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 078 /2013

Pg nº

02

[Handwritten signature]
CMA

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente às Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente às Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias, públicas e particulares na cidade de Aracruz.

Artigo 2º. Serão demarcadas e distribuídas, no mínimo uma vaga exclusiva para veículos em frente a cada estabelecimento do artigo anterior, cujo uso ficara restrito para embarque e desembarque de pacientes e usuários.

Artigo 3º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos pacientes e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, salvo casos necessários em que precisara auxiliar na retirada do pacientes.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Aracruz-ES, 09 de outubro de 2013.

APROVADO 1º TURNO

25 / 11 / 2013

[Handwritten signature]
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

09 / 11 / 2013

[Handwritten signature]
Presidência CMA

[Handwritten signature of Erick Cabral Musso]
ERICK CABRAL MUSSO
Vereador – PP



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

03

beej
CMA

JUSTIFICATIVA

A Falta de vagas reservadas para os veículos no embarque e desembarque de pacientes causa um serio problema para o transito, em especial estacionamentos em fila dupla, além de colocar em risco a integridade física dos pacientes.

Esse projeto de lei tem como objetivo regular a reserva de vagas para os veículos, com intuito de criar e melhorar as condições de transito nas proximidades das clinicas, bem como garantir a segurança dos usuários destas clinicas.

Com a aprovação deste projeto os pacientes terão um embarque e desembarque menos arriscado, desta forma, melhorando as condições de todos os envolvidos.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa relevância social do projeto, conclamamos aos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Aracruz-ES, 09 de outubro de 2013.


ERICK CABRAL MUSSO
Vereador – PP



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Pg nº

04

Seey

CMA

Processo: 729/2013
Requerente: ERICK CABRAL MUSSO
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO
Responsável: ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
Data/Hora: 09/10/2013 - 16:22:48
Observação: PROJETO DE LEI Nº 078/2013. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS EM FRENTE AS CLÍNICAS MÉDICAS, FISIOTERÁPICAS E VETERINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ass: *Eluortus*

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 09/10/2013 - 16:22:48

Ass: _____

Recebido por: *Ramallo*

Data/Hora: 09/10/13



05
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO
25/10/2013
[Signature]
Presidência CMA

Aracruz-ES, 21 de Outubro de 2013.

OF.039 /2013

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

APROVADO 2º TURNO
29/10/2013
[Signature]
Presidência CMA

SENHOR PROCURADOR:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicitam a Vossa Senhoria, à análise e parecer jurídico do Projeto de Lei Nº 078/2013- Que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente às Clinicas Medicas, Fisioterápicas e Veterinárias e da Outras Providencias.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

[Signature]
PAULO SERGIO DA SILVA NERES
Presidente da Comissão

ILMº. SRº.
DRº Marcus Modenesi Vicente
DD.Procurador
Nesta



06
9

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 729/2013
Requerente: ERICK CABRAL MUSSO
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 21/10/2013 - 15:44:55
Observação: O relator da Comissão de Justiça solicita parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 078/2013 de autoria do Poder Executivo.

Ass: _____

Contino

Destino:

Repartição: 01.001.04 - PROCURADORIA
Responsável: MARCUS MODENEZI VICENTE
Data/Hora: 21/10/2013 - 15:44:55

Ass: _____

Mallory

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



Pg nº
107
GMA

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 729/2013
Requerente: ERICK CABRAL MUSSO
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.04 - PROCURADORIA
Responsável: MARCUS MODENESI VICENTE
Data/Hora: 23/10/2013 - 09:53:02
Observação: Segue parecer jurídico nº. 245/2013.
Ass: *Marcus*

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 23/10/2013 - 09:53:02
Ass: *Coutinho*

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____:____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

OP
CMA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Processo Administrativo nº. 729/2013

Requerente: Vereador Erick Cabral Musso

Assunto: Projeto de Lei 078/2013 que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos em frente a Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias e dá outras providências.

Parecer: 245/2013

EMENTA: Parecer – Comissão Constituição Legislação Justiça e Redação – Demarcação de Vagas de Estacionamento Exclusivas – Veículos Particulares e Públicos – Constitucionalidade Formal e Material – Necessidade de Atestado – Matéria Vencida – Possibilidade – Prosseguimento.

1 - Relatório

Trata-se de solicitação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Sérgio da Silva Neres, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a fim de que seja emitido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 078/2013 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Erick Cabral Musso, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos em frente a Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias e dá outras providências.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

2 - Mérito

Preliminarmente é importante destacar que atendendo a competência da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o presente estudo, pautar-se-á nos termos do art. 30, I, a do Regimento Interno desta Casa de Leis analisando os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto material vislumbra-se que o tema de demarcação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos trata-se de matéria de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição da República.

Ademais, nos termos da Lei Orgânica do município de Aracruz, conforme art. 114, II, fica estabelecido que no planejamento e na administração do trânsito cabe ao município fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos.

Em face disso, patente que o referido projeto encontra-se materialmente consonante com a ordem constitucional.

No aspecto formal, vislumbra-se que o referido projeto não encontra com incongruências quanto à legitimidade da iniciativa da matéria legislada, uma vez que há legitimidade concorrente do Poder Executivo e Legislativo, bem como de iniciativa particular dos municípios, nos termos do *caput* do artigo 30, da Lei Orgânica de Aracruz/ES.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

CMA

No aspecto regimental e legal da referida proposta, é necessário que seja atestado junto ao Departamento Legislativo desta Casa de Leis se não há em vigor Lei que regulamente a matéria, qual seja, demarcação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos em frente a Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias no município de Aracruz.

Destaco que havendo Lei que já regulamente o assunto, a presente proposta sequer deveria ser recebida, porquanto a legislação em vigente a trata como matéria vencida, conforme art. 92, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno.

Necessário, portanto, o atestado para se verificar se a matéria do Projeto de Lei nº 078/2013 esteja ou não vencida.

Por fim, no aspecto redacional, não se vislumbra qualquer irregularidade sobre a redação dos artigos não atacados por vício de inconstitucionalidade neste parecer.

3 - Conclusão

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 078/2013, devendo ser observado que o prosseguimento da proposta encontra-se pendente de atestado do Departamento Legislativo acerca da inexistência de matéria vencida.

Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual se remete os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Sérgio da Silva Neres, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 23 de outubro de 2013.



Marcus Modenesi Vicente
Procurador da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

CMA

No aspecto regimental e legal da referida proposta, é necessário que seja atestado junto ao Departamento Legislativo desta Casa de Leis se não há em vigor Lei que regulamente a matéria, qual seja, demarcação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos em frente a Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias no município de Aracruz.

Destaco que havendo Lei que já regulamente o assunto, a presente proposta sequer deveria ser recebida, porquanto a legislação em vigente a trata como matéria vencida, conforme art. 92, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno.

Necessário, portanto, o atestado para se verificar se a matéria do Projeto de Lei nº 078/2013 esteja ou não vencida.

Por fim, no aspecto redacional, não se vislumbra qualquer irregularidade sobre a redação dos artigos não atacados por vício de inconstitucionalidade neste parecer.

3 - Conclusão

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 078/2013, devendo ser observado que o prosseguimento da proposta encontra-se pendente de atestado do Departamento Legislativo acerca da inexistência de matéria vencida.

Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual se remete os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Sérgio da Silva Neres, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 23 de outubro de 2013.



Marcus Modenesi Vicente
Procurador da Câmara

LEI N.º 2.589/2003, DE 15 DE JULHO DE 2003.

09
A

Estabelece vaga para estacionamento de veículos em frente às farmácias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica estabelecido o direito de uma vaga para estacionamento temporário de um veículo tipo automóvel ou ambulância em frente a cada estabelecimento comercial de farmácia e drogaria, na sede do município de Aracruz, no horário das 07 às 18 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vaga de estacionamento a que se refere o caput deste artigo é destinada ao estacionamento de veículos com passageiros que após o atendimento médico, necessitam adquirir os medicamentos ou aplicação de injeções, por tempo não superior a 20(vinte) minutos.

Art. 2º . Fica a cargo da Secretaria Municipal competente providenciar a demarcação das vagas para o estacionamento dos veículos citados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2003.

LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO
25/11/2013
Presidência CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

APROVADO 2º TURNO
29/11/2013
Presidência CMA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 078/2013 que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente as clínicas médicas, fisioterápicas e veterinárias e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Erick Musso

RELATOR: Paulo Sergio da Silva Neres

PELA CONSTITUCIONALIDADE CONFORME PARECER DA PROCURADORIA.

I – Relatório

O Projeto de Lei em questão versa sobre a regulamentação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente as clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias no Município.

II – Voto do relator

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisas.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 30, I a do Regimento Interno desta Casa de Leis analisando os aspectos constitucional, legal, regimental, Jurídico e de Técnica Legislativa da Proposição.

Neste passo, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa.

No aspecto material vislumbra-se que o tema de demarcação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos trata-se de matéria de interesse local, nos termos do Art. 30 I da constituição da República.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, mostrando-se formal e materialmente constitucional, somos pela sua **Aprovação**.

Aracruz, 31 de Outubro de 2013.



Paulo Sérgio da Silva Neres

Relator



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 078/2013 dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente às clínicas médicas, fisioterápicas e veterinárias do município de Aracruz e dá outras providências.

AUTOR: ERICK CABRAL MUSSO

RELATOR: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

APROVADO 1º TURNO

25/11/2013

[Signature]
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

29/11/2013

[Signature]
Presidência CMA

I- RELATORIO

O projeto em estudo trata da criação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos em frente às clínicas médicas, fisioterápicas e veterinárias do município de Aracruz e dá outras providências.

Analisando as disposições apresentadas no referido Projeto de lei, verifica-se que o mesmo comunga com as diretrizes estabelecidas referentes à saúde.

II- VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados no Art. 30. Inciso IV do Regimento Interno desta casa de leis, estando devidamente obedecida a competência do município, regulamentar e implementar as ações e serviços de saúde, com a criação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos em frente às clínicas médicas, fisioterápicas e veterinárias do município de Aracruz, visando a garantia de maior segurança para as pessoas que estarão utilizando necessitando das referidas vagas de estacionamento.

Diante do exposto esta relatoria exara pelo prosseguimento da matéria, com o parecer favorável.

Aracruz, 13 de novembro de 2013.

[Signature]
JOSE GOMES DOS SANTOS

Relator



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 41ª Sessão Ordinária Data: 25/11/2013

2º Turno: 14ª Sessão Extraordinária Data: 29/11/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 018/13 (Legislativo) Dispõe sobre a criação de vagas de Estacionamento Exclusivo pi Veículos (Clínicas Médicas, Fisioterápicos e Veterinária).

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Erick Cabral Musso	PRE	SI	DEN	TE	PRE	SI	DEN	TE
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	X		X		X		X	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 15...votos 2º Turno: favoráveis 16...votos
contrários 00...votos contrários 00...votos

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

1º Turno: favoráveis 16...votos 2º Turno: favoráveis 16...votos
contrários 00...votos contrários 00...votos

Mônica de Souza Pontes Cordeiro
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
13/11

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 41ª Sessão Ordinária Data: 25/11/2013

2º Turno: 14ª Sessão Extraordinária Data: 29/11/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 078/2013 (Legislativo)

Dispõe sobre a criação de vagas de Estacionamento Exclusivo para Veículos (Clínicas Médicas) hospitalares e Veterinárias.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 16.....votos

contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 16.....votos

contrários 00.....votos

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO

1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 29 de novembro de 2013.

Of. nº. 614/2013
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 078/2013 – Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos em frente às Clínicas Médicas, Fisioterápicas e Veterinárias e dá outras providências**, de autoria do vereador Erick Cabral Musso, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2013, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.



ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta